



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 711/2016

São Luís, 23 de junho de 2016

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....	1
Pleno .....	1
Primeira Câmara .....	1
Segunda Câmara .....	1
Ministério Público de Contas .....	1
Secretaria do Tribunal de Contas .....	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....	2
Gestão de Pessoas .....	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial .....	4
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....	4
Pleno .....	4
Primeira Câmara .....	5
Segunda Câmara .....	8
Atos da Presidência .....	10

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 489 DE 21 DE JUNHO DE 2016

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0217/2016/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Ilka Maria Bittencourt Silva, matrícula nº 3400, Auxiliar Administrativo da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência – SEGEP, ora à disposição deste Tribunal, 60 dias de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio de 31/08/2002 a 29/08/2007, no período de 27/06/2016 a 25/08/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de junho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel  
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 41 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos em comissão da Presidência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Klyslia Gomes Smith, matrícula nº 11734, do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Presidente II, TC-CDA-04, a partir do dia 1º de julho de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

---

Presidente

ATO Nº. 42 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de servidores de cargos em comissão da Presidência e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora Raissa Reis Pereira, matrícula nº 13698, no Cargo em Comissão de Assessor Especial do Presidente II, TC-CDA-04, a partir do dia 1º de julho de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

ATO Nº. 43 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de servidores de cargos em comissão do Gabinete de Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013, e conforme Memo nº 048/2016/PRESI,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Thaynara Araujo Melo, matrícula nº 12781, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete de Conselheiro, TC-CDA-05, a partir do dia 1º de julho de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

PORTARIA Nº. 485 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre inclusão de dependente de servidor para fins de Dedução do Imposto de Renda.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e considerando o Processo nº 7715/2016/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal Brasileira nº 1500/14, artigo 90, Inciso III, ao servidor José Jorge Mendes dos Santos, matrícula nº 7260, Técnico Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Desenvolvimento de Carreira deste Tribunal, inclusão de dependente para fins de dedução de imposto de renda em favor de sua filha Joyce Gabriely Louseiro dos Santos, nascida em 09/05/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de junho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso  
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 486 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre inclusão de dependente de servidor para fins de percepção do Salário-Família.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e considerando o Processo nº 7715/2016/TCE/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, nos termos dos artigos 195 e 196, da Lei 6.107/94, ao servidor José Jorge Mendes dos Santos, matrícula nº 7260, Técnico Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Desenvolvimento de Carreira deste Tribunal, 01 (uma) cota de Salário-Família em favor de sua filha Joyce Gabriely Louseiro dos Santos, nascida em 09/05/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de junho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso  
Secretário de Administração

## **Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 384/2016; DATA DA EMISSÃO: 17/06/2016; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10170/2014; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa D C Silva Antunes-ME.; CNPJ: 18.708.575/0001-29; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos para o Consultório Odontológico do TCE/MA ; AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2014-COLIC-TCE/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 3.666,66 (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT:0210101032031623490001; ND:339039; FR: 0101000000. São Luís, 22 de junho de 2016. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque. Coordenadora da COLIC/TCE.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 372/2016; DATA DA EMISSÃO: 14/06/2016; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10170/2014; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa D C DA SILVA ANTUNES-ME.; CNPJ: 18.708.575/0001-29; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios para o Consultório Odontológico do TCE/MA ; AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 014/2014-COLIC-TCE/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT:0210101032031623490001; ND:339030; FR: 0301000000. São Luís, 22 de junho de 2016. Valeska Cavalcante Martins de Albuquerque. Coordenadora da COLIC/TCE.

## **DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**

### **Pleno**

Processo n.º 3830/2013-TCE (Republicação)

Natureza: Prestação de contas anual de Prefeito

Exercício financeiro: 2012

Entidade: Município de Santa Helena

Responsável: Helena Maria Lobato Pavão, CPF n.º 198.352.303-82, endereço: Rua Roraima, 41, quadra 47, Calhau, CEP 65.071-550, São Luís/MA

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de Contas Anual do Prefeito de Santa Helena/MA, exercício financeiro de 2012, de responsabilidade da Senhora Helena Maria Lobato Pavão. Parecer Prévio pela aprovação das contas com ressalvas.

### **PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº. 64/2016**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, o art. 1º, inciso I, da Lei nº

8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA) e o art. 1º, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº. 453/2016 GPROC 3 do Ministério Público de Contas, emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas das Contas Anuais do Município de Santa Helena, de responsabilidade da Prefeita Helena Maria Lobato Pavão, relativas ao exercício financeiro de 2012, constantes dos autos do Processo nº 3830/2013-TCE, em razão de as contas evidenciarem falha de natureza formal de que não resultam dano ao erário, nos termos do art. 10, inciso I, da Lei nº 8.258/2005 (LOTCE/MA), permanecendo a falha em que a prefeita não destacou o cumprimento dos programas previstos da Lei Orçamentária Anual (tópico IV, subitem 9.4, do Relatório de Instrução (RI) n.º 4634/2013-SUCEX 17).

Presentes à sessão os Conselheiros José de Ribamar Caldas Furtado (Presidente em exercício), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Edmar Serra Cutrim, João Jorge Jinkings Pavão e José de Ribamar Caldas Furtado, os Conselheiros-Substitutos Melquize deque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

O Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão declarou-se impedido de discutir e votar na relatoria deste processo, por determinação legal.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de junho de 2016

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente em exercício

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

## Primeira Câmara

PAUTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DE TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS TERÇAS-FEIRAS SUBSEQUENTES OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - PENSÃO - PROCESSO Nº 6253/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor: Ivaldo Forteleza Ferreira

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

2 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 6374/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor: Ivaldo Forteleza Ferreira

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

3 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7002/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor: Ivaldo Forteleza Pereira

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

4 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 7533/2015

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO

Gestor: Ivaldo Forteleza Ferreira - Secretário Adjunto

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

5 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 7541/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Gestor: Ivaldo Fortaleza Ferreira - Secretário Adjunto

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

6 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 5082/2006

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MARANHÃO**

Gestor: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

7 - PENSÃO - PROCESSO Nº 6911/2014

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS**

Gestor: Anisio Vieira Chaves Neto - Presidente

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

8 - PENSÃO - PROCESSO Nº 6950/2014

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS**

Gestor: Anisio Vieira Chaves Neto

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

9 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 9023/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Gestor: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

10 - PENSÃO - PROCESSO Nº 567/2015

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Gestor: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

11 - PENSÃO - PROCESSO Nº 6733/2015

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

Gestor: Marcos Antonio Aguiar Oliveira

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

12 - CONTRATO - PROCESSO Nº 11741/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**

Gestor: Arnaldo Carvalhede de Araújo-presidente

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

13 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 9833/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO MARANHÃO**

Gestor: Cláudio José Trinchão Santos

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Dionéa Diniz Castelo Branco dos Santos - Oab/ma 10.209

Advogado: Karen Pollyana Araújo - Oab/ma 12.518

14 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 13645/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

Gestor: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Melquizedeque Nava Neto

15 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13693/2014

**SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO**

---

Gestor(es): Maria Da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
16 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13752/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Maria Da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
17 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13820/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Maria Da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
18 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13832/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Maria Da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
19 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13839/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
20 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 13876/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Maria Da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
21 - TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA - PROCESSO Nº 13924/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Maria Da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
22 - PENSÃO - PROCESSO Nº 728/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
23 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 4749/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Felipe Costa Camarão  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
24 - PENSÃO - PROCESSO Nº 5474/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Felipe Costa Camarão  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
25 - PENSÃO - PROCESSO Nº 5587/2015  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS  
Gestor: Raimundo Ivanir Abreu Penha  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto

---

- 26 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6229/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Ivaldo Fortaleza Ferreira  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 27 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6987/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Ivaldo Fortaleza Ferreira - Secretário Adjunto  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 28 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 7458/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Ivaldo Fortaleza Ferreira - Secretário Adjunto  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto
- 29 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 6598/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Maria Da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Osmário Freire Guimarães
- 30 - APOSENTADORIA - PROCESSO Nº 8640/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Maria da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Osmário Freire Guimarães
- 31 - REFORMA EX-OFÍCIO - PROCESSO Nº 8994/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária Adjunta  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Osmário Freire Guimarães
- 32 - PENSÃO - PROCESSO Nº 10838/2014  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Maria Da Graça Marques Cutrim  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Osmário Freire Guimarães
- 33 - PENSÃO - PROCESSO Nº 6252/2015  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA DO MARANHÃO  
Gestor: Ivaldo Fortaleza Ferreira  
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis  
Relator: Osmário Freire Guimarães

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, 22 de junho de 2016

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente da Primeira Câmara

## Segunda Câmara

Processo nº 938/2010 -TCE

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2010

Representante: Fundação Comunitária de Apicum-Açú - FUNDACON

Representado: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN -MA

Responsável: Flávio Trindade Jerônimo



Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Representação. Fundação Comunitária de Apicum-Açu – FUNDACOM (Representante). Departamento Estadual de Trânsito (Representado). Supostas irregularidades no Edital de Concurso de Projetos nº 01/2009. Arquivamento.

DECISÃO CS-TCE Nº 292/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que versam sobre a representação interposta pela Fundação Comunitária de Apicum-Açu – FUNDACOM em face do Edital de Concurso de Projetos nº 01/2009, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-MA, pedindo análise e suspensão do certame supra mencionado, alegando supostas irregularidades contidas no instrumento convocatório do mesmo, Processo Administrativo nº 16527/2009 – DETRAN/MA, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, que acolheu o parecer nº 3997/2012 do Ministério Público de Contas, decidem determinar o arquivamento do processo, ante a perda do objeto decorrente da suspensão do certame pelo órgão responsável.

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto e o Procurador Douglas Paulo da Silva, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de março de 2016.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Presidente

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Relator

Douglas Paulo da Silva  
Procurador de Contas

Processo nº 11769/2012-TCE

Natureza: Apreciação de legalidade de atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário: Norma Domingas Pereira Reis

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Aposentadoria voluntária de Norma Domingas Pereira Reis, servidora da Secretaria de Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE Nº 248/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos constantes da aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, de Norma Domingas Pereira Reis, matrícula nº 0000718593, no cargo de Professor, Classe I, Referência 002, Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, outorgada pelo Ato nº 1419/2012, retificado pelo ato de 21.07.15, expedidos pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº 207/2016 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VII, e 54, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), o Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto, e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de março de 2016.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Presidente  
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Relator  
Flávia Gonzalez Leite  
Procuradora de Contas

Processo nº 13703/2014-TCE

Natureza: Apreciação de legalidade de atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Beneficiário: Maria do Rosário Pinto Campos

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Aposentadoria voluntária de Maria do Rosário Pinto Campos, servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CS-TCE Nº 227/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, constantes da aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, de Maria do Rosário Pinto Campos, matrícula nº 0000981324, no cargo de Professor I, Classe C, Referência 006, Grupo Educação, Subgrupo Magistério da Educação Básica, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, outorgada pelo Ato nº 1666 de 6 de novembro de 2014, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o parecer nº 106/2016 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VII, e 54, inciso II, da Lei Estadual nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do TCE/MA).

Presentes à sessão os Conselheiros Álvaro César de França Ferreira (Presidente), Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de março de 2016.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira  
Presidente  
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado  
Relator  
Flávia Gonzalez Leite  
Procuradora de Contas

## Atos da Presidência

Processo nº 9003/2016-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerentes: Maria de Lourdes Marques Alves Duarte – Presidente

Nicholas P. Serejo – Operador Financeiro

Felipe Tiago Pinho Gomes – Coordenador

Acyr de Sousa Carvalho – Superintendente de Administração e Finanças

Lilian Raquel Santos Arouche – Superintendente de Administração e Finanças

Jurisdição: Instituto Municipal de Paisagem Urbana de São Luís (IMPUR)

Exercício financeiro: 2010

Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa

Ref. Processo nº 4174/2011-TCE

---

**DECISÃO**

Defiro, com fundamento nos arts. 94, XII e 279, §1º do Regimento Interno, o pedido de vistas em epígrafe, considerando o afastamento do Relator, Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 20 de junho de 2016.  
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

Processo n.º 9004/2016-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerentes: José Aquiles Sousa Andrade – Presidente

Raphael Gama Pestana – Superintendente de Gestão Cultural

Jurisdicionado: Fundação Municipal de Patrimônio Histórico de São Luís (FUMPH)

Exercício financeiro: 2010

Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa

Ref. Processo n.º 4296/2011-TCE

**DECISÃO**

Defiro, com fundamento nos arts. 94, XII e 279, §1º do Regimento Interno, o pedido de vistas em epígrafe, considerando o afastamento do Relator, Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 20 de junho de 2016.  
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

Processo n.º 9005/2016-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerente: José Marcelo do Espírito Santo – Presidente

Jurisdicionado: Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural de São Luís (INCID)

Exercício financeiro: 2010

Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa

Ref. Processo n.º 4474/2011-TCE

**DECISÃO**

Defiro, com fundamento nos arts. 94, XII e 279, §1º do Regimento Interno, o pedido de vistas em epígrafe, considerando o afastamento do Relator, Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 20 de junho de 2016.  
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

Processo n.º 9006/2016-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerentes: Joselina Santana de Sousa – Diretora Geral

Valdivino Diniz Castelo Branco – Diretor Administrativo e Financeiro

Dulcimar Oliveira Maciel – Diretora Técnica

Jurisdicionado: Hospital Municipal Djalma Marques de São Luís (HMDM)

Exercício financeiro: 2010

Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa

---

Ref. Processo nº 4311/2011-TCE

DECISÃO

Defiro, com fundamento nos arts. 94, XII e 279, §1º do Regimento Interno, o pedido de vistas em epígrafe, considerando o afastamento do Relator, Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 20 de junho de 2016.  
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

Processo n.º 9007/2016-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerentes: Guilherme Frederico Souza de Abreu – Presidente

Marcos Antonio de Jesus Louzeiro – Coordenador de Orçamento e Finanças

Jurisdicionado: Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís (IPAM)

Exercício financeiro: 2010

Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa

Ref. Processo nº 4434/2011-TCE

DECISÃO

Defiro, com fundamento nos arts. 94, XII e 279, §1º do Regimento Interno, o pedido de vistas em epígrafe, considerando o afastamento do Relator, Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 20 de junho de 2016.  
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente

Processo n.º 9008/2016-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerentes: Euclides Barbosa Moreira Neto – Presidente

Márcio Jorge Berredo Barbosa – Coordenador de Administração e Finanças

Jurisdicionado: Fundação Municipal de Cultura de São Luís (FUMC)

Exercício financeiro: 2010

Relator: Antônio Blecaute Costa Barbosa

Ref. Processo nº 4304/2011-TCE

DECISÃO

Defiro, com fundamento nos arts. 94, XII e 279, §1º do Regimento Interno, o pedido de vistas em epígrafe, considerando o afastamento do Relator, Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 20 de junho de 2016.  
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente